



Plano de participação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de **2025**

Os beneficiários devem preencher cumulativamente os "requisitos de identidade" e os "requisitos de permanência em Macau"

Requisitos de identidade

Aqueles que no dia 31 de Dezembro de 2024, sejam titulares do

bilhete de identidade de residente permanente da RAEM



OU

bilhete de identidade de residente não permanente da RAEM



válido ou renovável



Aqueles que em 31 de Dezembro de 2024, não tenham completado cinco anos de idade, não sendo, por isso, obrigatória a titularidade do bilhete de identidade de residente, desde que venham a adquiri-lo posteriormente

Requisitos de permanência em Macau



Aqueles que tenham permanecido na RAEM pelo menos **183** dias no decurso de 2024

Os residentes específicos da RAEM

dispensados da contabilização do período de 183 dias

Aqueles que em 2024 não tenham completado 22 anos de idade, quando qualquer um dos seus pais for beneficiário do plano de participação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano 2025

Aqueles que estejam a receber a pensão de invalidez

Aqueles que estejam a receber o subsídio de invalidez





Plano de participação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de **2025**

Contabiliza-se como permanência em Macau todo o período em que os residentes se encontrem ausentes por qualquer uma das seguintes oito circunstâncias



Frequência de curso do ensino superior



Internamento hospitalar



Domicílio no Interior da China quando:

- Tenham completado 65 anos de idade;
- Não tendo completado 65 anos de idade, razões de saúde o justifiquem, nomeadamente em virtude da necessidade da terapia ou assistência familiar



Prestação de trabalho fora da RAEM a empregador matriculado no Fundo de Segurança Social



Prestação de trabalho fora da RAEM, quando sejam responsáveis pela subsistência da sua família com domicílio na RAEM



Missão oficial de serviço, exercício de funções ao serviço da RAEM ou exercício de outras funções oficiais



Domicílio na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, trabalho ou frequência de curso do ensino superior ou não superior, no local



Trabalho nas cidades do Interior da China integradas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau (Guangzhou, Shenzhen, Zhuhai, Foshan, Huizhou, Dongguan, Zhongshan, Jiangmen e Zhaoqing)

Observação : Caso se verifiquem as circunstâncias acima referidas, os residentes, que após contabilizado o período, preencham os requisitos de permanência em Macau de pelo menos 183 dias no decurso de 2024, podem **requerer a atribuição** junto do FSS no período compreendido **entre o dia 18 de Junho de 2025 e o dia 31 de Dezembro de 2028**.





Plano de participação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de **2025**

Calendarização da atribuição

Data da recepção por transferência automática ou data da recepção em Macau da carta com o cheque

15 de Julho de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Beneficiários do subsídio para idosos transferência automática Funcionários aposentados que recebam pensão de aposentação e beneficiários da pensão de sobrevivência transferência automática 	
16 de Julho de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Beneficiários da Pensão de invalidez transferência automática Beneficiários do subsídio de invalidez transferência automática Indivíduos que tenham registado a recepção da devolução de impostos ou demais pagamentos a cargo da DSF por transferência bancária transferência automática 	
17 de Julho de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Beneficiários do apoio económico do Instituto de Acção Social transferência automática 	
18 de Julho de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Pessoal docente que receba subsídio directo ou subsídio para o desenvolvimento profissional, e alunos que recebam bolsas de estudo para o ensino superior do Fundo Educativo transferência automática 	
Agosto de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhadores da Administração Pública que não tenham registado a recepção da devolução de impostos ou demais pagamentos a cargo da DSF por transferência bancária transferência automática em conjunto com o vencimento do mês de Agosto 	
1. ^a semana	22 a 25 de Julho de 2025	Indivíduos nascidos até 1977 (inclusive)
2. ^a semana	28 de Julho a 1 de Agosto de 2025	Indivíduos nascidos entre 1978 e 2007
3. ^a semana	4 a 8 de Agosto de 2025	Indivíduos nascidos entre 2008 e 2017
4. ^a semana	11 a 13 de Agosto de 2025	Indivíduos nascidos entre 2018 e 2024





Plano de participação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de **2025**

Publicação da lista de beneficiários no dia 29 de Maio, pelas 15h00

Os residentes podem consultar através dos seguintes:



Conta Única de Macau



Página electrónica do Plano de Participação Pecuniária:
<https://www.planocp.gov.mo/pt/>

Dirigir-se, pessoalmente, aos Centros de Prestação de Serviços ao Público do Instituto para os Assuntos Municipais:

Centro de Serviços

Avenida da Praia Grande, Edifício "China Plaza", 2.º andar

Centro de Serviços da RAEM

Rua Nova da Areia Preta, n.º 52

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central

Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas

Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa

Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas (Posto de Seac Pai Van)

Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane

O horário de funcionamento é das 9H00 às 18H00, de segunda-feira a sexta-feira, sem interrupções à hora de almoço

Para mais informações, queira aceder à página electrónica do Plano de participação pecuniária no desenvolvimento económico <https://www.planocp.gov.mo/pt/> ou ligar ao número de telefone: **2822 5000**





Requerimento de atribuição da participação pecuniária do ano **2025**

Frequência de curso do ensino superior, reconhecido pelas autoridades competentes do local do curso

Prazo de tratamento

Entre 18 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2028, sob pena de caducidade.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

Alternativa 1 Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da “Conta Única de Macau” ou do “Requerimento de atribuição” da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/> ;

Alternativa 2 Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a caixa postal 3094:

- Requerimento (RP), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- Cópia do BIR da RAEM;
- Boletim de classificação ou documento comprovativo de frequência de estudo académico do período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2024, emitido pela instituição de ensino ou imprimido através da *internet* em 2025, do qual deve constar expressamente o nome da instituição de ensino, o nome do estudante que está conforme o do BIR da RAEM do requerente, o número do cartão de estudante, o período de frequência de estudo académico, a designação do respectivo departamento ou faculdade. Não são admitidos cartões de estudante e facturas de propinas. (Caso o curso seja concluído entre Janeiro e Dezembro de 2024, deve entregar a cópia do respectivo diploma de graduação).

Local e horário de tratamento

Centro de Serviços

(Avenida da Praia Grande, Edifício “China Plaza”, 2.º andar)

Centro de Serviços da RAEM

(Rua Nova da Areia Preta, n.º 52)

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central

(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas

(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas

(Posto de Seac Pai Van)

(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

Horário de funcionamento:
das 9H00 às 18H00, de segunda-feira a sexta-feira,
sem interrupções à hora de almoço

Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2024

Consulta sobre o andamento

- “Meus assuntos” na “Conta Única de Macau”
- “Consulta” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária





Requerimento de atribuição da participação pecuniária do ano **2025**

Internamento hospitalar

Prazo de tratamento

Entre 18 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2028, sob pena de caducidade.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

Alternativa 1 Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da “Conta Única de Macau” ou do “Requerimento de atribuição” da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/> ;

Alternativa 2 Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a caixa postal 3094:

- Requerimento (RP), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- Cópia do BIR da RAEM;
- Documento comprovativo de internamento hospitalar de 2024 emitido por hospital local, no qual deve constar o nome do doente que está conforme o do BIR da RAEM do requerente e o período de internamento, apostado com carimbo do hospital e a data de emissão.

Local e horário de tratamento

Centro de Serviços

(Avenida da Praia Grande, Edifício “China Plaza”, 2.º andar)

Centro de Serviços da RAEM

(Rua Nova da Areia Preta, n.º 52)

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central

(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas

(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas

(Posto de Seac Pai Van)

(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

Horário de funcionamento:

das 9H00 às 18H00, de segunda-feira a sexta-feira,
sem interrupções à hora de almoço

Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2024

Consulta sobre o andamento

- “Meus assuntos” na “Conta Única de Macau”
- “Consulta” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária





Requerimento de atribuição da comparticipação pecuniária do ano **2025**

Tenham completado 65 anos de idade e tenham domicílio no Interior da China

Prazo de tratamento

Entre 18 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2028, sob pena de caducidade.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

Alternativa 1 Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da “Conta Única de Macau” ou do “Requerimento de atribuição” da página electrónica do Plano de Comparticipação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/> ;

Alternativa 2 Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a caixa postal 3094:

- Requerimento (RP-02), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Comparticipação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- Cópia do BIR da RAEM;
- Documento comprovativo de residência no Interior da China, nomeadamente:
 - ◆ Documento comprovativo de residência (exibir o original do documento para confirmação no balcão e apresentar cópia do mesmo, ou enviar o original do documento por correio postal), emitido pelos serviços para os assuntos cívicos e municipais, comité de residentes de cidade, comité de residentes de aldeia ou lares do Interior da China, e passado em papel timbrado da entidade (onde devem constar o nome completo, endereço e telefone da entidade, o nome completo e número do documento de identificação conforme constam do BIR da RAEM do requerente, o período de residência e endereço no Interior da China, com carimbo da entidade emissora e data de emissão); ou
 - ◆ Preenchimento do campo sobre a declaração de residência no Interior da China, constante no requerimento (RP-02), devendo apresentar duas testemunhas residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos (as testemunhas têm de assinar a declaração para fins de confirmação), juntamente com as cópias do BIR da RAEM das mesmas.

Local e horário de tratamento

Centro de Serviços

(Avenida da Praia Grande, Edifício “China Plaza”, 2.º andar)

Centro de Serviços da RAEM

(Rua Nova da Areia Preta, n.º 52)

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central

(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas

(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas

(Posto de Seac Pai Van)

(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

Horário de funcionamento:

das 9H00 às 18H00, de segunda-feira a sexta-feira,
sem interrupções à hora de almoço

Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2024

Consulta sobre o andamento

- “Meus assuntos” na “Conta Única de Macau”
- “Consulta” na página electrónica do Plano de Comparticipação Pecuniária
- Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Comparticipação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Comparticipação Pecuniária





Requerimento de atribuição da comparticipação pecuniária do ano **2025**

Não tenham completado 65 anos de idade, mas por razões de saúde que justifiquem, nomeadamente em virtude do acesso a serviços de assistência ambulatoria, paliativos ou de recuperação ou assistência familiar, que tenham domicílio no Interior da China

Prazo de tratamento

Entre 18 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2028, sob pena de caducidade.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

Alternativa 1 Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da “Conta Única de Macau” ou do “Requerimento de atribuição” da página electrónica do Plano de Comparticipação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/> ;

Alternativa 2 Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a caixa postal 3094:

- Requerimento (RP), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Comparticipação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- Cópia do BIR da RAEM;
- Declaração (C/5), onde deve descrever detalhadamente a situação social e a situação de tratamento médico indicando quem cuidou da sua vida. etc.;
- Documentos comprovativos de doença e do tipo de tratamento médico necessário emitidos em 2024 por um hospital do Interior da China, nos quais devem constar o nome completo do doente conforme consta do BIR da RAEM do requerente, designação da doença, período (dia/mês/ano) e grau de gravidade (deve descrever se esta doença resulta na imobilidade do doente ou carece de cuidados de familiares);
- Documento comprovativo de residência (exibir o original do documento para confirmação no balcão e apresentar cópia do mesmo, ou enviar o original do documento por correio postal), emitido pelos serviços para os assuntos cívicos e municipais, comité de residentes de cidade, comité de residentes de aldeia ou lares do Interior da China, e passado em papel timbrado da entidade (onde devem constar o nome completo, endereço e telefone da entidade, o nome completo e número do documento de identificação conforme constam do BIR da RAEM do requerente, período de residência e endereço no Interior da China, com carimbo da entidade emissora e data de emissão);
- Caso não possa apresentar documento comprovativo de residência, é necessário apresentar duas testemunhas residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos (as testemunhas têm de assinar a declaração para fins de confirmação), juntamente com as cópias do BIR da RAEM das mesmas.

Local e horário de tratamento

Centro de Serviços

(Avenida da Praia Grande, Edifício “China Plaza”, 2.º andar)

Centro de Serviços da RAEM

(Rua Nova da Areia Preta, n.º 52)

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central

(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas

(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas

(Posto de Seac Pai Van)

(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

Horário de funcionamento:
das 9H00 às 18H00, de segunda-feira a sexta-feira,
sem interrupções à hora de almoço

Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2024

Consulta sobre o andamento

- “Meus assuntos” na “Conta Única de Macau”
- “Consulta” na página electrónica do Plano de Comparticipação Pecuniária
- Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Comparticipação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Comparticipação Pecuniária





Requerimento de atribuição da participação pecuniária do ano **2025**

Prestação de trabalho fora da RAEM a empregador matriculado no Fundo de Segurança Social

Prazo de tratamento

Entre 18 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2028, sob pena de caducidade.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

Alternativa 1 Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da “Conta Única de Macau” ou do “Requerimento de atribuição” da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/> ;

Alternativa 2 Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a caixa postal 3094:

- Requerimento (RP), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- Cópia do BIR da RAEM;
- Declaração devidamente preenchida pelo empregador ou representante legal (C/3);
- Comprovativo do exercício da actividade do empregador no exterior durante o ano 2024, como por exemplo: conhecimento de cobrança da contribuição industrial e o relatório anual, devidamente emitido pelo Governo do local ou com o carimbo do Governo;
- Deve apresentar o documento de relação entre o empregador em Macau e o empregador no exterior, durante o ano 2024. No caso de serem empresários individuais idênticos ou haver alguns sócios idênticos, é necessário apresentar cópia do registo comercial, do qual consta o nome do empresário individual ou constam os nomes de todos os sócios;
- Cópia do contrato de trabalho ou registo de pagamento de vencimentos do requerente relativos ao período de destacamento do ano 2024.

Local e horário de tratamento

Centro de Serviços

(Avenida da Praia Grande, Edifício “China Plaza”, 2.º andar)

Centro de Serviços da RAEM

(Rua Nova da Areia Preta, n.º 52)

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central

(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas

(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas

(Posto de Seac Pai Van)

(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

Horário de funcionamento:
das 9H00 às 18H00, de segunda-feira a sexta-feira,
sem interrupções à hora de almoço

Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2024

Consulta sobre o andamento

- “Meus assuntos” na “Conta Única de Macau”
- “Consulta” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária





Requerimento de atribuição da participação pecuniária do ano **2025**

Prestação de trabalho fora da RAEM, quando sejam responsáveis pela subsistência do seu cônjuge, parentes ou afins em qualquer grau da linha recta, que tenham domicílio na RAEM

Prazo de tratamento

Entre 18 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2028, sob pena de caducidade.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

Alternativa 1 Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da “Conta Única de Macau” ou do “Requerimento de atribuição” da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/> ;

Alternativa 2 Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a caixa postal 3094:

- Requerimento (RP), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- Cópia do BIR da RAEM;
- Declaração (C/6);
- Cópias do BIR da RAEM do familiar a cargo do requerente e do comprovativo de relação de parentesco com o requerente;
- Documento comprovativo de despesas de subsistência (como por exemplo ordem de pagamento de envio de dinheiro destinado à subsistência de 2024, no qual tem de constar o nome do requerente e o nome do familiar a cargo dele). Caso não possa apresentar documento comprovativo, é necessário apresentar duas testemunhas de residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos (as testemunhas têm de assinar a declaração para fins de confirmação), juntamente com as cópias do BIR da RAEM das mesmas;
- Documento comprovativo de trabalho do requerente:
 - ◆ **Caso seja trabalhador por conta de outrem**, emitido pelo empregador no local onde trabalha. Nele devem constar os dados de identificação do requerente, período de trabalho e cargo, designação da empresa e endereço;
 - ◆ **Caso não seja trabalhador por conta de outrem**, é necessário apresentar a licença de exploração e o comprovativo do exercício da actividade relativos ao ano 2024, como por exemplo: conhecimento de contribuição industrial e o relatório anual, devidamente emitido pelo Governo do local ou com o carimbo do Governo. (Caso seja uma sociedade por quotas, é necessário apresentar ainda o documento comprovativo da qualidade de sócio durante o ano 2024);
- Caso os filhos a cargo do requerente estejam a estudar na RAEM, é necessário entregar a cópia do boletim de classificação ou documento comprovativo de frequência de estudo académico referentes ao período entre Janeiro e Dezembro de 2024;
- Caso os filhos a cargo do requerente estejam a frequentar o curso de ensino secundário complementar ou tirar curso de nível superior no exterior, é necessário entregar a cópia do boletim de classificação ou documento comprovativo de frequência de estudo académico dos filhos referente ao período entre Janeiro e Dezembro de 2024, bem como a cópia do boletim de classificação do ensino secundário geral e do ensino secundário complementar ou do diploma de graduação do curso;
- Caso o indivíduo a cargo do requerente esteja em internamento hospitalar no exterior, deve apresentar o respectivo atestado de internamento.

Local e horário de tratamento

Centro de Serviços

(Avenida da Praia Grande, Edifício “China Plaza”, 2.º andar)

Centro de Serviços da RAEM

(Rua Nova da Areia Preta, n.º 52)

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central

(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas

(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas

(Posto de Seac Pai Van)

(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

Horário de funcionamento:
das 9H00 às 18H00, de segunda-feira a sexta-feira,
sem interrupções à hora de almoço

Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2024

Consulta sobre o andamento

- “Meus assuntos” na “Conta Única de Macau”
- “Consulta” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária





Requerimento de atribuição da participação pecuniária do ano **2025**

Missão oficial de serviço, exercício de funções ao serviço da RAEM ou exercício de outras funções oficiais

Prazo de tratamento

Entre 18 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2028, sob pena de caducidade.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

Alternativa 1 Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da “Conta Única de Macau” ou do “Requerimento de atribuição” da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/> ;

Alternativa 2 Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a caixa postal 3094:

- Requerimento (RP), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- Cópia do BIR da RAEM;
- Declaração (C/8) e documento comprovativo de exercício de funções no exterior ou exercício de funções oficiais no exterior em 2024.

Local e horário de tratamento

Centro de Serviços

(Avenida da Praia Grande, Edifício “China Plaza”, 2.º andar)

Centro de Serviços da RAEM

(Rua Nova da Areia Preta, n.º 52)

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central

(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas

(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas

(Posto de Seac Pai Van)

(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

Horário de funcionamento:
das 9H00 às 18H00, de segunda-feira a sexta-feira,
sem interrupções à hora de almoço

Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2024

Consulta sobre o andamento

- “Meus assuntos” na “Conta Única de Macau”
- “Consulta” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária





Requerimento de atribuição da participação pecuniária do ano **2025**

Tenham domicílio na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, trabalho no local ou frequência de curso do ensino superior ou não superior, reconhecido pelas autoridades competentes do local do curso

Prazo de tratamento

Entre 18 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2028, sob pena de caducidade.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

Alternativa 1 Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da “Conta Única de Macau” ou do “Requerimento de atribuição” da página electrónica do Plano de Participação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/> ;

Alternativa 2 Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a caixa postal 3094:

- Requerimento (RP), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- Cópia do BIR da RAEM;
- Declaração (C/17);
- Certificado de residência, de trabalho ou de frequência de curso:
 - ◆ **Caso seja habitante**, deve entregar o documento comprovativo de residência (exibir o original do documento para confirmação no balcão e apresentar cópia do mesmo, ou enviar o original do documento por correio postal), emitido pelos serviços para os assuntos cívicos e municipais, comité de residentes de cidade, comité de residentes de aldeia ou lares do Interior da China, e passado em papel timbrado da entidade (onde devem constar o nome completo, endereço e telefone da entidade, o nome completo e o número do documento de identificação conforme constam do BIR da RAEM do requerente, o período de residência no Interior da China e endereço do Interior da China, com carimbo da entidade emissora e data de emissão); ou
 - ◆ **Caso trabalhe por conta de outrem**, deve apresentar o certificado de trabalho emitido pela entidade empregadora do local, devendo constar os dados de identificação do requerente, o período de exercício de funções e o posto de trabalho do requerente, a designação da empresa e o local de trabalho do requerente; ou
 - ◆ **Caso seja estudante**, deve apresentar o boletim de classificação ou documento comprovativo de frequência de estudo académico do período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2024, emitido pela instituição de ensino ou imprimido através da *internet* em 2025, do qual deve constar expressamente a designação da instituição de ensino, o nome do estudante que está conforme o do BIR da RAEM, o número do cartão de estudante, o período de frequência de estudo académico, a designação do respectivo departamento ou faculdade tratando-se do ensino superior, deve ser reconhecido pelas autoridades competentes do local como cursos de ensino superior ou não superior. Não são admitidos cartões de estudante e facturas de propinas. (Caso o curso seja concluído entre Janeiro e Dezembro de 2024, deve entregar a cópia do respectivo diploma de graduação).

Local e horário de tratamento

Centro de Serviços

(Avenida da Praia Grande, Edifício “China Plaza”, 2.º andar)

Centro de Serviços da RAEM

(Rua Nova da Areia Preta, n.º 52)

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central

(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas

(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas

(Posto de Seac Pai Van)

(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

Horário de funcionamento:
das 9H00 às 18H00, de segunda-feira a sexta-feira,
sem interrupções à hora de almoço

Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2024

Consulta sobre o andamento

- “Meus assuntos” na “Conta Única de Macau”
- “Consulta” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária
- Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Participação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Participação Pecuniária





Requerimento de atribuição da comparticipação pecuniária do ano **2025**

Tenham trabalho nas cidades do Interior da China integradas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau (Guangzhou, Shenzhen, Zhuhai, Foshan, Huizhou, Dongguan, Zhongshan, Jiangmen e Zhaoqing)

Prazo de tratamento

Entre 18 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2028, sob pena de caducidade.

Formalidades e documentos necessários ao tratamento

Alternativa 1 Tratar das formalidades através do acesso à aplicação para telemóvel/plataforma online da “Conta Única de Macau” ou do “Requerimento de atribuição” da página electrónica do Plano de Comparticipação Pecuniária <https://www.planocp.gov.mo/pt/> ;

Alternativa 2 Entregar os seguintes documentos pessoalmente ou por terceiro ou enviar para a caixa postal 3094:

- Requerimento (RP), que pode ser obtido nos centros de serviços do Plano de Comparticipação Pecuniária, ou descarregado da página electrónica do Plano;
- Cópia do BIR da RAEM;
- Declaração (C/16);
- Certificado de trabalho, emitido pelo empregador no local. Nele devem constar os dados de identificação do requerente, o período de exercício de funções, o posto de trabalho do requerente, a designação da empresa e o endereço do local do trabalho do requerente.

Local e horário de tratamento

Centro de Serviços

(Avenida da Praia Grande, Edifício “China Plaza”, 2.º andar)

Centro de Serviços da RAEM

(Rua Nova da Areia Preta, n.º 52)

Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central

(Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar)

Centro de Serviços da RAEM das Ilhas

(Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa)

Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas

(Posto de Seac Pai Van)

(Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane)

Horário de funcionamento:
das 9H00 às 18H00, de segunda-feira a sexta-feira,
sem interrupções à hora de almoço

Observação para o requerimento

O requerente deve entregar os documentos comprovativos respeitantes a 2024

Consulta sobre o andamento

- “Meus assuntos” na “Conta Única de Macau”
- “Consulta” na página electrónica do Plano de Comparticipação Pecuniária
- Dirigir-se, pessoalmente, aos centros de serviços do Plano de Comparticipação Pecuniária

Para mais esclarecimentos, queira consultar as “Perguntas frequentes” na página electrónica do Plano de Comparticipação Pecuniária





**Requerimento de atribuição
da comparticipação pecuniária
do ano 2025**
Observações

Se o requerente apresentar o pedido com a mesma razão para efeitos da atribuição da repartição extraordinária de saldos orçamentais do ano de 2025, não precisa de repetir as formalidades para efeitos do Plano de Comparticipação Pecuniária.

Os beneficiários que prestem falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas, ou recorram a qualquer meio ilícito para a atribuição da comparticipação pecuniária, ficam obrigados a restituir as quantias do subsídio indevidamente recebidas, sem prejuízo da eventual responsabilidade legal a assumir pelos indivíduos em causa.





Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Plano de Comparticipação Pecuniária
no Desenvolvimento Económico

Comparticipação Pecuniária

Consulta na página electrónica



Consulta da qualificação para a atribuição do montante do Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de 2025

Página electrónica: <https://www.planocp.gov.mo/pt/>

Government of the Macau Special Administrative Region
Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico

Início | Centros de Serviços | Calendarização | **Consulta**

澳門特別行政區政府
現金分享計劃

Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico

Qualificação para a atribuição do montante do Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de 2025

N.º do BIR da RAEM
Exemplo: 12345678

Data de nascimento
Exemplo: 2020-12-20

Código de verificação
Preencha o código de verificação **G J I N**

Consultar

OU

Aceder à Conta Única de Macau

中文 Portuguese English

澳門特別行政區政府
現金分享計劃

Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico

Qualificação para a atribuição do montante do Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de 2025

Qualificado/a

O montante será atribuído sucessivamente a partir do dia 15 de Julho de 2025.

Voltar

澳門特別行政區政府
現金分享計劃

Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico

Qualificação para a atribuição do montante do Plano de Comparticipação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de 2025

Ainda não estão preenchidos os requisitos

1. O Senhor/A Senhora permaneceu em Macau por menos de 183 dias em 2024;
2. Se, por motivos legais, a ausência em Macau perfizer um período de 183 dias, poder-se-á apresentar o requerimento para atribuição do montante relevante;
3. O prazo para apresentação do requerimento decorre entre 18 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2028.

Voltar



Consultar a página electrónica



一戶通 Conta Única de Macau
Macao One Account

Comparticipação Pecuniária

Consulta online



Consulta da qualificação para a atribuição do montante do Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico para o ano de 2025

Versão clássica da Conta Única de Macau



Versão simples da Conta Única de Macau



Qualificado



Ainda não estão preenchidos os requisitos

